CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2014
AUTOR: Vereador Leandro Guerrilha
EMENTA: Institui A Frente Parlamentar de Fiscalização dos Serviços e Atividades de Limpeza Urbana no Município de Salvador.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução 02/2014 pretende criar a Frente Parlamentar de Fiscalização dos Serviços e Atividades de Limpeza Urbana no Município de Salvador cuja finalidade é acompanhar licitações e dar transparência aos contratos firmados pelo Município de Salvador com as empresas contratadas.

II – ANÁLISE

Importante trazer à baila o art. 174 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

> **Art. 174.** Toda matéria legislativa de competência da Câmara será objeto de Projeto de Lei; toda matéria administrativa ou político - administrativa sujeita à deliberação da Câmara, será objeto de Projeto de Resolução, se de efeito interno, e de Decreto Legislativo, se para efeito externo.

O projeto em análise dispõe sobre a criação de uma frente parlamentar de Fiscalização dos Serviços e Atividades de Limpeza Urbana no Município de Salvador. Dessa forma, o assunto abordado tem caráter político-administrativo, merecendo aprovação.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 02 de 2014.

É o nosso parecer,

Sala das Comissões, Salvador, de maio de 2014.

Geraldo Junior

Vereador SD - Relator

RECEBIDO
EM 13 / 05 / 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 07
SERVIDOR 15132
MAT.